



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Quinta-feira • 1 de Agosto de 2019 • Ano VII • Nº 1476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decretos S / Nº / 2019.
- Errata Decreto S/Nº/2019 publicado em 09 de julho de 2019.
- Errata Decreto S/Nº/2019 publicado em 23 de julho de 2019.
- Decreto Municipal Nº 4.469, de 01 de Agosto de 2019.
- Portaria - GAPRE Nº 362, de 01 de Agosto de 2019.
- Aviso de Julgamento das Propostas de Preços Tomada de Preços Nº 006/2019.
- Errata do Aviso de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 002/2019.
- Termo de Dispensa de Licitação Nº 020/2019.
- Errata Edital 001/2019 - CMDCA, de 01 de Agosto de 2019.
- Extrato do Segundo Aditamento Nº 097/2019 ao Contrato Nº 124/2018.
- Extrato de Contrato Nº 124/2019.
- Extrato do Primeiro Aditamento Nº 100/2019 ao Contrato Nº 127/2018.
- Extrato do Primeiro Aditamento Nº 094/2019 ao Contrato Nº 004/2019.
- Celebração do Termo de Contrapartida Social firmado entre, Raia Drogasil S.A e o Município de Lauro de Freitas.
- Reti-Ratificação do Termo de Contrapartida Social firmado entre, GNC Patrimonial Ltda e o Município de Lauro de Freitas.
- Notificação SETTOP.
- Ata de Registro de Preços Nº 017/2019.
- Ata de Registro de Preços Nº 018/2019.
- Ata de Registro de Preços Nº 019/2019.
- Ata de Registro de Preços Nº 020/2019.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Dayse Maria de Almeida Montalvão exonerado cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficaa Sra. Thaís de Azevedo Montalvão nomeada no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Decreto S/Nº/2019 publicado em 09 de julho de
2019, onde nomeia o Sr. Thiago Bispo dos Anjos, passam a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê

Na estrutura da Secretaria Municipal de Educação

Leia-se

Na estrutura da Secretaria Municipal de Administração

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Decreto S/Nº/2019 publicado em 23 de julho
de 2019, onde nomeia a Sra. Jamile Borges Reis Almeida, passam a vigorar com a seguinte
redação.

Onde se lê

Jamile Borges de Oliveira

Leia-se

Jamile Borges Reis Almeida

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.469, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Revoga o Decreto nº 4.451 de 29 de novembro de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.451 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para redução de despesas, bem como estabelece os procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e fundos, para elaboração do Balanço referente ao Exercício de 2018, no âmbito da Administração Pública de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº362, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor Edson Gomes dos Santos Filho, matrícula 79762, Cargo de Gerência de Divisão para responder interinamente pela Gestão de Contratos do Gabinete da Prefeita no período de 01/08/2019 a 31/08/2019 em virtude do gozo de férias da servidora Lucineide Alves dos Santos, matrícula 78994, Fiscal de Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS– Nº 006/2019.

A COPEL, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. Tipo: Menor Preço Global por Lote, na forma de Execução Indireta sob o Regime Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Instalação de Placas de Divisórias e Perfis Metálicos, Pisos Vinílico e Drenos de Ar Condicionado do Centro Administrativo no Município de Lauro de Freitas/BA. Conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após a análise das Propostas de Preços, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura emitiu Relatório Técnico considerando CLASSIFICADAS para os Lotes I e II as empresas Pontual Construções e Locação de Máquinas Eireli e PAVLOC Construções e Locação de Máquinas Ltda. e DESCCLASSIFICADAS para os Lotes I e II as empresas AJL Construções Ltda. - EPPE Costa Empreendimentos Ltda. Luciana Brito Bispo Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação. Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO – Nº 002/2019.

A COPEL torna público a ERRATA, do AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PE SRP- Nº 002/2019. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Informática, Conforme Termo de Referência e Planilha Discriminativa no Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Administração. Onde se lê: Item 02 - R\$ 3.198.00, leia-se: item 02 - R\$ 3.198.000,00. Ficam inalteradas as demais informações em referência ao Aviso de Adjudicação e Homologação anteriormente publicado. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita. Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2019

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do artigo de nº 24, II da lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, HOMOLOGADO E ADJUDICADO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº PROCESSO: 15861/2018

CREDOR: OUTLET DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 24.968.736/0002-05

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 1926, Loja 10, Centro, Lauro de Freitas/BA.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: O objeto deste contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para pintura residencial a serem utilizadas nos Núcleos do Setor de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

| SECRETARIA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR R\$ |
|--------------------|-----------------------------|---------------------|
| SEMDESC | 02.1201.1175.339030.29 | |
| VALOR TOTAL | | R\$ 9.817,30 |

Lauro de Freitas, 19 de Julho de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal



ERRATA

EDITAL 001/2019 – CMDCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A Comissão do Processo Seletivo para escolha de Membro do Conselho Tutelar do Município de Lauro de Freitas para o período de gestão 2020-2023, no uso de suas atribuições legais e através de sua Presidente, faz publicar a ERRATA deste Edital, nos seguintes termos.

1. ONDE SE LÊ:

10. DA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

10.1. A Avaliação psicossocial será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumento psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

10.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal 8069/90 e legislação municipal em vigor;

10.2.1. A Avaliação Psicossocial será realizada nos dias **29 e 30 de Julho de 2019** (em local e horário a ser divulgado);

10.3. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação da avaliação psicossocial;

10.4. O resultado final da avaliação psicossocial do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

LEIA-SE:

10. DA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

10.1. A Avaliação psicossocial será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

10.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo a exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal 8069/90 e legislação municipal em vigor;

10.2.1. A Avaliação Psicossocial será realizada no dia 05 de Agosto de 2019 na Igreja Batista Biblica Israel, situada no Loteamento Jardim Pouso Alegre, Rua Jânio Quadros lote 28/29 – Itinga), o portão será fechado as 07:45 hs, a avaliação será realizada das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Os

Av. Amarílio Tiago dos Santos 144, Centro. Lauro de Freitas / Ba - CEP 42.703-750
Aldeias de Segurança e Cidadania.
e-mail: cmdcalf@hotmail.com



aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados em embalagem fornecida para este fim, até a saída do candidato do local de realização da avaliação.

10.3. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação da avaliação psicossocial, munido de documento Oficial físico com foto;

10.4. O resultado final da avaliação psicossocial do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

2. ONDE SE LÊ: ANEXO I – CRONOGRAMA, NO ITEM

| | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Recurso do gabarito | 30 de Julho de 2019 |
| Resultado final do gabarito | 31 de Julho de 2019 |
| Prazo para recurso | 01 de Agosto de 2019 |
| Avaliação Psicossocial | 02 e 05 de Agosto de 2019 |
| Resultado final para Candidatos habilitados para eleição de 06/10/2019 | 07 de Agosto de 2019 |

LEIA-SE:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Recurso do gabarito | 30 de Julho de 2019 |
| Resultado final do gabarito, Resultado da Redação e Lista de aptos para Avaliação Psicossocial | 02 de Agosto de 2019 |
| Avaliação Psicossocial Local : Igreja Batista Bíblica Israel (Loteamento Jardim Pousa Alegre, Rua Janio Quadros lote 28/29 - Itinga) Horário: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas Obs.: o portão será fechado as 07:45 hs | 05 de Agosto de 2019 |
| Recurso Avaliação Psicossocial, presencial na NOVA sede do CMDCA (Av. Amarílio Tiago dos Santos 144 - Centro / Aldeias de Segurança e Cidadania) – Caminho da Praia de Ipitanga ao lado do 52ª. Companhia de Polícia Militar. | 08 de Agosto de 2019 |
| Resultado final para Candidatos habilitados para eleição que ocorrerá em 06/10/2019 | 16 de Agosto de 2019 |

Lauro de Freitas 01 de Agosto de 2019.

Comissão do Processo de Escolha – Edital 001/2019

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Gustavo Oliveira dos Santos

Rosângela Santos Souza
Maria Tereza Galvão Barbosa Pessoa

Railda Barros da Ressureição
Olivia Maria Quesado Valente Freitas

Av. Amarílio Tiago dos Santos 144, Centro. Lauro de Freitas / Ba - CEP 42.703-750
Aldeias de Segurança e Cidadania.
e-mail: cmdcalf@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO Nº 097/2019 AO CONTRATO Nº 124/2018.

CONTRATADA: LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 05.629.741/0001-50. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 10687/2019. Licitação: Carta Convite – Nº 003/2018. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Implantação da Academia, fruto do Contrato de Repasse Nº 198.432-84/2006 – Reforma do Estádio Municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal infraestrutura deste Município, conforme Termo de Referência e Planilha Discriminativa anexo em Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto do Aditamento: Aditivo de prazo contratual por mais 02 (dois) meses, com termo inicial em 27/07/2019 e termo final em 27/09/2019; mantendo as demais condições e preços contratados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 02.1100.1031.449051.24. Data de Assinatura: 18 de Julho de 2019. Moema Isabel Passos Gramacho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS. Contratada: OUTLET DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 24.968.736/0002-05. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2019 Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo: 15861/2018. Objeto: O objeto deste contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para pintura residencial a serem utilizadas nos Núcleos do Setor de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Dotação: 02.1201.1175.339030.29. Data da Assinatura: 19 de Julho de 2019. Valor: O presente Contrato tem o valor global estipulado em R\$ 9.817,30 (nove mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos). Período de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO Nº 100/2019 AO CONTRATO Nº 127/2018.

CONTRATADA: GHIA ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 07.533.074/0001-32. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 10626/2019. Licitação: Pregão Presencial – Nº 019/2018. Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para gerenciamento do sistema de iluminação pública com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme termo de referência e planilhas neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto do Aditamento: Aditivo de 25% ao valor do contrato, perfazendo o valor de R\$1.347.500,00 (Hum milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos reais), na forma da planilha anexa ao processo supra e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Serviços Públicos. Dotação Orçamentária: 02.0800.2.158.33.90.39.00. Data de Assinatura: 30 de Julho de 2019. Moema Isabel Passos Gramacho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO Nº 094/2019 AO CONTRATO Nº 004/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ/MF: 03.174.004/0001-84. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 11449/2019. Licitação: Concorrência Pública – Nº 005/2018. Objeto do Contrato: O presente Contrato, resultante da Concorrência Pública – Nº 005/2018, nos termos do Processo Administrativo – Nº 08.821/2018, tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Recreio Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme Planilhas, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto do Aditamento: Aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, com prazo inicial em 09/07/2019 e termo final em 09/01/2020, mantendo as demais condições e preços contratados, na forma da planilha anexa ao processo supra e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 02.0900.1347.449051.00. Data de Assinatura: 09 de Julho de 2019. Moema Isabel Passos Gramacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO-SEDUR, através do seu Titular, no uso de suas atribuições, torna público a celebração do Termo de Contrapartida Social firmado em 26/07/2019 entre, RAIA DROGASIL S.Ae o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, devidamente assinado pela Sra. Prefeita e o representante da empresa referida, decorrente dos processos administrativos nº 490/2019 e 6159/2019, cujo objeto é edificação de obras e/ou serviços conforme planilha anexa.

José Souza Pires

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo - SEDUR

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------|------------------|
| PLANILHA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO C | | | | | | | |
| Obra: Serviços complementares para Construção de Creche Tipo C - Programa Proinfância. BDI: 25,00% | | | | | | | |
| Local: Avenida Fortaleza, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia | | | | | | | |
| Código | Item | Discriminação | Und. | Quant. | P. Unitário | P. Total | |
| CRECHE TIPO C - PROINFÂNCIA | | | | | | | |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | 530,79 |
| SINAPI | 74065/1 | 1.0 | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 20,47 | 25,93 | 530,79 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | 3.172,79 |
| SINAPI | 85180 | 2.0 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO | M2 | 184,25 | 17,22 | 3.172,79 |
| PORTÕES DE ACESSO/RAMPAS | | | | | | | 17.012,45 |
| SINAPI | 73933/4 | 3.0 | PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA | M2 | 9,80 | 694,47 | 6.805,81 |
| SINAPI | 73631 | 3.1 | GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" | M2 | 12,17 | 413,28 | 5.029,62 |
| SINAPI | 38181 | 3.2 | PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA | M2 | 14,97 | 178,08 | 2.665,86 |
| SINAPI | 95468 | 3.3 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | M2 | 58,25 | 43,11 | 2.511,16 |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | 6.365,23 |
| SINAPI | 87273 | 4.0 | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 40,29 | 48,58 | 1.957,29 |
| | SEINFRA 139 | 4.1 | REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE PEI III 10X10 | M2 | 7,32 | 68,80 | 503,62 |
| SINAPI | 34680 | 4.2 | RODAPÉ PARA PISO INDUSTRIAL MONOLITICO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, FUNDIDO SOBRE BASE NIVELADA, ACABAMENTO DESENPENADO CANTO DESENPENADO H=10 | M | 42,60 | 26,95 | 1.148,07 |
| SINAPI | 94965 | 4.3 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 6,57 | 419,82 | 2.756,25 |
| REDE DE ESGOTO | | | | | | | 23.149,04 |
| SINAPI | 90694 | 5.0 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015 | M | 12,00 | 22,40 | 268,80 |
| SINAPI | 89849 | 5.1 | TUBO PVC, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 1500 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADA EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTRFERENCIA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015 | M | 72,00 | 44,08 | 3.173,76 |
| SINAPI | 90694 | 5.2 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015 | M | 6,00 | 25,99 | 155,94 |
| SINAPI | 73963/5 | 5.3 | POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 120CM, EXCLUINDO TAMPÃO FERRO FUNDIDO. | UN | 9,00 | 1397,03 | 12.573,27 |
| SINAPI | 6171 | 5.4 | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA | UN | 9,00 | 28,73 | 258,57 |
| SINAPI | 73964/6 | 5.5 | REATERRO DE VALACOM COMPACTAÇÃO MANUAL | M3 | 80,67 | 52,30 | 4.219,04 |
| SINAPI | 93358 | 5.6 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | M3 | 27,00 | 68,98 | 1.862,46 |
| SINAPI | 72897 | 5.7 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 27,00 | 23,60 | 637,20 |
| COZINHA/BEBEDOURO/BANHO/REPOUSO | | | | | | | 1.193,97 |
| SINAPI | 72132 | 6.0 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 2,15 | 71,66 | 154,07 |
| SINAPI | 87878 | 6.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 7,41 | 4,11 | 30,46 |
| SINAPI | 87548 | 6.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 7,41 | 24,68 | 182,88 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|------|--------|-------------|----------------------|
| PLANILHA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO C | | | | | | |
| Obra: Serviços complementares para Construção de Creche Tipo C - Programa Proinfância. BDI: 25,00% | | | | | | |
| Local: Avenida Fortaleza, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia SINAPI jul/19 | | | | | | |
| Código | Item | Discriminação | Und. | Quant. | P. Unitário | P. Total |
| SINAPI | 87248 | 6.3 | M2 | 7,41 | 33,63 | 249,20 |
| | SEINFRA 148 | 6.4 | M3 | 0,22 | 2324,10 | 511,30 |
| SINAPI | 88489 | 6.5 | M2 | 5,50 | 12,01 | 66,06 |
| ANFITEATRO | | | | | | 4.184,94 |
| SINAPI | 72132 | 7.0 | M2 | 7,94 | 71,66 | 568,98 |
| SINAPI | 87878 | 7.1 | M2 | 13,65 | 4,11 | 56,10 |
| SINAPI | 87548 | 7.2 | M2 | 13,65 | 24,68 | 336,88 |
| SINAPI | 73676 | 7.3 | M2 | 11,14 | 62,75 | 699,04 |
| SINAPI | 93358 | 7.4 | M3 | 27,00 | 68,98 | 1.862,46 |
| SINAPI | 72897 | 7.5 | M3 | 27,00 | 23,60 | 637,20 |
| | SEINFRA 126 | 7.6 | M3 | 0,58 | 41,87 | 24,28 |
| RODAMEIO | | | | | | 1.390,96 |
| | SEINFRA 141 | 8.0 | M | 64,07 | 21,71 | 1.390,96 |
| RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL E DESCARGA | | | | | | 2.626,57 |
| SINAPI | 72132 | 9.0 | M2 | 16,08 | 71,66 | 1.152,29 |
| SINAPI | 87878 | 9.1 | M2 | 16,08 | 4,11 | 66,09 |
| SINAPI | 87548 | 9.2 | M2 | 16,08 | 24,68 | 396,85 |
| SINAPI | 94965 | 9.3 | M3 | 0,17 | 426,49 | 72,50 |
| SINAPI | 73676 | 9.4 | M2 | 9,01 | 62,75 | 565,38 |
| | SEINFRA 128 | 9.5 | M² | 9,01 | 41,45 | 373,46 |
| TOTAL GERAL DA PLANILHA | | | | | | R\$ 59.626,74 |

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Antônio Roberto de S. Júnior
Coordenador de Edificações
SEINFRA - PMLF
Mat. 52671

Rafael de Sousa Petró
Eng. Civil 80916 CREA/BA
Mat 60385-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO-SEDUR, através do seu Titular, no uso de suas atribuições, torna público a celebração RETI-RATIFICAÇÃO do Termo de Contrapartida Social firmado em 01/08/2019 entre, GNC PATRIMONIAL LTDA e o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, devidamente assinado pela Sra. Prefeita e o representante da empresa referida, decorrente dos processos administrativos nºs 23528 /2018 e 24397 /2018, cujo objeto é edificação de obras e/ou serviços conforme planilha anexa.

José Souza Pires

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo - SEDUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: INSTALAÇÃO DE PORTAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REVITALIZAÇÃO DAS SALAS DO ANEXO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Local: CENTRO, LAURO DE FREITAS

Base SINAPI: MAI/2019
Base ORSE: ABRIL/2019

BDI Adotado: 27,73%
LEIS SOCIAIS: 87,52 %

| Ítem | Código | Fonte | Discriminação | Un | Quant. | Preço Unitário (R\$) C/BDI | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------|----------------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | R\$ 517,00 |
| 1.1 | 09182 | SINAPI | Demolição de concreto com martelo e compressor | M3 | 1,00 | R\$ 421,48 | R\$ 421,48 |
| 1.2 | 72897 | SINAPI | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 3,00 | R\$ 24,75 | R\$ 74,25 |
| 1.3 | 72899 | SINAPI | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM | M3XKM | 3,00 | R\$ 7,09 | R\$ 21,27 |
| 2 | | | COBERTURA | | | | R\$ 701,40 |
| 2.1 | 00265 | ORSE | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm | M2 | 35,00 | R\$ 20,04 | R\$ 701,40 |
| 3 | | | ESQUADRIAS | | | | R\$ 14.206,71 |
| 3.1 | 5085 | SINAPI | CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACOTEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES | UN | 5,00 | R\$ 21,05 | 105,25 |
| 3.2 | 90816 | SINAPI | ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P | UN | 5,00 | R\$ 328,37 | 1.641,85 |
| 3.3 | 90828 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 5,00 | R\$ 36,52 | 182,60 |
| 3.4 | 90830 | SINAPI | FECHADURA DE ÊMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 5,00 | R\$ 134,42 | 672,10 |
| 3.5 | 08897 | ORSE | Grade de ferro com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1", inclusive chumbadores com parafusos | M2 | 9,90 | R\$ 761,40 | 7.537,86 |
| 3.6 | 90849 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 5,00 | R\$ 813,41 | 4.067,05 |
| 4 | | | PINTURA GERAL | | | | R\$ 1.058,29 |
| 4.1 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 44,63 | R\$ 13,04 | R\$ 581,94 |
| 4.2 | 79464 | SINAPI | PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS | M2 | 9,90 | R\$ 22,21 | R\$ 219,88 |
| 4.3 | 74065/003 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 9,80 | R\$ 26,17 | R\$ 256,47 |
| 5 | | | PISOS | | | | R\$ 844,80 |
| 5.1 | 88325 | SINAPI | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO | M2 | 15,00 | R\$ 56,32 | R\$ 844,80 |
| TOTAL GERAL DA PLANILHA | | | | | | | R\$ 17.328,20 |

[Assinatura]
 Daniel de S. Junior
 Coordenador de Edificações
 SINAPI - PMLF
 02071

[Assinatura]
 Daniela A. S. Serra
 Téc. Edificações
 CREA-BA 42.619/TD
 Coordenação de Edificações/SINIFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - SETTOP E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.

| Placa | Nº AIT | Processo | Data resultado | Resultado |
|---------|------------|-----------|----------------|-----------------------|
| PWR9693 | R000467896 | 6714/2019 | 28/05/2019 | Concedido Advertência |
| NYO5431 | R000488470 | 8507/2019 | 03/07/2019 | Concedido Advertência |
| PWT1H38 | R000489166 | 8577/2019 | 04/07/2019 | Concedido Advertência |
| OUK6458 | R000489980 | 8581/2019 | 03/07/2019 | Concedido Advertência |
| OUT1314 | T005100744 | 8645/2019 | 08/07/2019 | Concedido Advertência |
| QKS1451 | R000484722 | 8646/2019 | 04/07/2019 | Concedido Advertência |
| NYP9724 | R000487424 | 8682/2019 | 08/07/2019 | Concedido Advertência |
| OKI4539 | R000492626 | 8751/2019 | 10/07/2019 | Concedido Advertência |
| PKB7684 | R000486990 | 8766/2019 | 10/07/2019 | Concedido Advertência |
| PLH1046 | R000491333 | 8772/2019 | 10/07/2019 | Concedido Advertência |
| OKK2235 | R000486944 | 8782/2019 | 10/07/2019 | Concedido Advertência |
| PKF5989 | R000487154 | 8817/2019 | 10/07/2019 | Concedido Advertência |
| JQQ6377 | T001502577 | 8819/2019 | 10/07/2019 | Concedido Advertência |
| PLL5C67 | R000488632 | 8914/2019 | 12/07/2019 | Concedido Advertência |
| OUR9632 | R000489390 | 8872/2019 | 10/07/2019 | Concedido Advertência |
| OUT6188 | R000490715 | 8941/2019 | 11/07/2019 | Concedido Advertência |
| PJX2333 | T001502344 | 8971/2019 | 12/07/2019 | Concedido Advertência |
| PJG1923 | R000489775 | 9014/2019 | 15/07/2019 | Concedido Advertência |
| IAL9745 | R000491038 | 9017/2019 | 15/07/2019 | Concedido Advertência |
| OZG7441 | R000489424 | 9027/2019 | 15/07/2019 | Concedido Advertência |
| DRM2225 | R000490154 | 9111/2019 | 15/07/2019 | Concedido Advertência |
| PJQ3713 | T005100731 | 9122/2019 | 16/07/2019 | Concedido Advertência |
| OZS2249 | R000488214 | 9126/2019 | 18/07/2019 | Concedido Advertência |
| NEM4296 | R000490634 | 9128/2019 | 18/07/2019 | Concedido Advertência |
| PJD5750 | R000490843 | 9146/2019 | 18/07/2019 | Concedido Advertência |
| FHP3B23 | R000490158 | 9147/2019 | 18/07/2019 | Concedido Advertência |
| PKS4856 | T004301778 | 9160/2019 | 17/07/2019 | Concedido Advertência |
| OZR8031 | T004301801 | 9184/2019 | 18/07/2019 | Concedido Advertência |
| PJF3H88 | R000495120 | 9189/2019 | 18/07/2019 | Concedido Advertência |
| JSU9550 | T004800987 | 9277/2019 | 18/07/2019 | Concedido Advertência |
| JQP2090 | T001502600 | 9299/2019 | 22/07/2019 | Concedido Advertência |
| NKW5612 | R000498985 | 9295/2019 | 22/07/2019 | Concedido Advertência |
| PKX9878 | R000497367 | 9328/2019 | 22/07/2019 | Concedido Advertência |
| IAM0A25 | R000492271 | 9341/2019 | 22/07/2019 | Concedido Advertência |
| PKD2386 | R000493518 | 9346/2019 | 23/07/2019 | Concedido Advertência |
| PJJ1887 | R000502198 | 9353/2019 | 23/07/2019 | Concedido Advertência |
| OZP9637 | R000499057 | 9355/2019 | 23/07/2019 | Concedido Advertência |
| PKL4290 | R000497770 | 9357/2019 | 23/07/2019 | Concedido Advertência |
| PLR8H93 | R000493290 | 9375/2019 | 23/07/2019 | Concedido Advertência |
| PLF8120 | R000492390 | 9429/2019 | 23/07/2019 | Concedido Advertência |
| PKN3063 | T001502550 | 9445/2019 | 23/07/2019 | Concedido Advertência |
| KQV5879 | T004302091 | 9491/2019 | 24/07/2019 | Concedido Advertência |
| JSI7610 | R000488276 | 9501/2019 | 24/07/2019 | Concedido Advertência |
| NZO5369 | R000500152 | 9510/2019 | 24/07/2019 | Concedido Advertência |
| PKG0496 | T005201923 | 9511/2019 | 24/07/2019 | Concedido Advertência |
| QQN7A31 | R000493343 | 9618/2019 | 25/07/2019 | Concedido Advertência |
| PLK4481 | R000498595 | 9689/2019 | 29/07/2019 | Concedido Advertência |
| OEY1F90 | R000496835 | 9719/2019 | 29/07/2019 | Concedido Advertência |
| PKX4312 | R000501990 | 9739/2019 | 29/07/2019 | Concedido Advertência |
| NZX9682 | R000494218 | 9787/2019 | 30/07/2019 | Concedido Advertência |
| OZJ3598 | R000501219 | 9809/2019 | 30/07/2019 | Concedido Advertência |
| PLE4804 | R000494768 | 9816/2019 | 30/07/2019 | Concedido Advertência |
| MJF9433 | T003800248 | 9853/2019 | 30/07/2019 | Deferido |
| OUL8029 | T005602603 | 9444/2019 | 23/07/2019 | Deferido |

| | | | | |
|---------|------------|-----------|------------|----------|
| OVA7375 | T005602801 | 9810/2019 | 30/07/2019 | Deferido |
| PLG6536 | T004302138 | 9805/2019 | 30/07/2019 | Deferido |
| PKH9572 | R000490094 | 9720/2019 | 29/07/2019 | Deferido |
| PKR4389 | T002204180 | 9733/2019 | 29/07/2019 | Deferido |
| QQN6793 | T004302088 | 9737/2019 | 29/07/2019 | Deferido |
| PKM4A04 | R000494189 | 9699/2019 | 29/07/2019 | Deferido |
| PKM4A04 | R000494563 | 9700/2019 | 29/07/2019 | Deferido |
| FNG8H67 | T001901260 | 9619/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| PLO4C43 | R000494726 | 9656/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| PKW2258 | R000493214 | 9591/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| PKW2258 | R000494900 | 9592/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| PKW2258 | R000501225 | 9593/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| PKW2258 | R000501428 | 9594/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| PKW2258 | R000509361 | 9595/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| PKW2258 | T003800178 | 9596/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| PKW2258 | T003800180 | 9597/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| PJD6F83 | R000500392 | 9525/2019 | 25/07/2019 | Deferido |
| OUS6023 | T004302048 | 9492/2019 | 24/07/2019 | Deferido |
| PYK8378 | T005602597 | 9413/2019 | 23/07/2019 | Deferido |
| NYO0082 | T003300840 | 9354/2019 | 23/07/2019 | Deferido |
| PKS7580 | T005201872 | 9364/2019 | 23/07/2019 | Deferido |
| OGT4B64 | R000498675 | 9365/2019 | 22/07/2019 | Deferido |
| PKD2386 | T005201875 | 9347/2019 | 23/07/2019 | Deferido |
| OUG0184 | R000493558 | 9333/2019 | 22/07/2019 | Deferido |
| OPC4426 | R000490391 | 9318/2019 | 22/07/2019 | Deferido |
| PKY8370 | R000486993 | 9255/2019 | 18/07/2019 | Deferido |
| PKK4118 | T005602628 | 9261/2019 | 18/07/2019 | Deferido |
| PYW3007 | R000490029 | 9275/2019 | 18/07/2019 | Deferido |
| PJF2453 | R000500329 | 9219/2019 | 17/07/2019 | Deferido |
| PJF2453 | R000500550 | 9220/2019 | 17/07/2019 | Deferido |
| OUT7504 | T001502670 | 9193/2019 | 18/07/2019 | Deferido |
| PKG6274 | T005301627 | 9171/2019 | 17/07/2019 | Deferido |
| OKK1844 | T005602629 | 9162/2019 | 17/07/2019 | Deferido |
| JRI9869 | T002204167 | 9150/2019 | 17/07/2019 | Deferido |
| OZJ9557 | T002203918 | 9008/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| PJM2823 | T005301586 | 9135/2019 | 17/07/2019 | Deferido |
| PJM5242 | T002204210 | 9117/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| OKQ9249 | T005602608 | 9050/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| PKU0606 | R000489008 | 9107/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| PKB0A75 | R000491508 | 9053/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| JRR5885 | R000488593 | 9059/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| JRR5885 | R000499151 | 9061/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| PKW4126 | T004301927 | 9062/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| PKW4126 | T004301926 | 9064/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| QNH7E53 | R000494209 | 9091/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| QNH7E53 | R000494190 | 9092/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| NTJ5846 | T001401324 | 9037/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| OUH7674 | T003300904 | 9039/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| JRD8315 | T001502596 | 9026/2019 | 15/07/2019 | Deferido |
| PJU6564 | T005602583 | 8965/2019 | 12/07/2019 | Deferido |
| PJT2F85 | R000489641 | 8976/2019 | 12/07/2019 | Deferido |
| PLI8700 | R000493376 | 8979/2019 | 12/07/2019 | Deferido |
| KKF4137 | R000499800 | 8981/2019 | 12/07/2019 | Deferido |
| PKJ6059 | R000500629 | 8986/2019 | 12/07/2019 | Deferido |
| OAI0218 | T002203998 | 9000/2019 | 12/07/2019 | Deferido |
| JOG8364 | R000488221 | 8947/2019 | 12/07/2019 | Deferido |
| JOG8364 | R000492163 | 8948/2019 | 12/07/2019 | Deferido |
| PLR8E34 | T004201538 | 8901/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| JOF2325 | R000495967 | 8931/2019 | 11/07/2019 | Deferido |
| JPG2339 | R000489248 | 8915/2019 | 11/07/2019 | Deferido |
| OZD3637 | R000481817 | 8916/2019 | 11/07/2019 | Deferido |
| NTQ6332 | T002203778 | 8919/2019 | 11/07/2019 | Deferido |
| OUK0523 | T005100670 | 8861/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| OUK0523 | T005100671 | 8862/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| OUK0523 | T005201854 | 8863/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| PLE8814 | R000497936 | 8870/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| PLE8814 | R000498193 | 8871/2019 | 10/07/2019 | Deferido |

| | | | | |
|----------|------------|-----------|------------|------------|
| OKU3272 | T004000167 | 8842/2019 | 09/07/2019 | Deferido |
| OYO4666 | R000487760 | 8843/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| NTL3826 | T005100669 | 8787/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| BBQ8908 | T002401522 | 8795/2019 | 08/07/2019 | Deferido |
| PLG2165 | T003800101 | 8802/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| QOQ2087 | R000487217 | 8767/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| PLK0042 | R000492044 | 8771/2019 | 08/07/2019 | Deferido |
| PJZ6402 | T002203853 | 8749/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| PKO6933 | T004000238 | 8763/2019 | 10/07/2019 | Deferido |
| JQP5198 | T005600361 | 2033/2018 | 05/07/2019 | Deferido |
| OJU5890 | T004301631 | 8630/2019 | 04/07/2019 | Deferido |
| QHX1J29 | R000493241 | 8736/2019 | 05/07/2019 | Deferido |
| QHX1J29 | R000493337 | 8737/2019 | 05/07/2019 | Deferido |
| NYX0646 | T005602568 | 8648/2019 | 08/07/2019 | Deferido |
| MSS3G19 | T003901837 | 8578/2019 | 04/07/2019 | Deferido |
| NTM1910 | T004201484 | 8499/2019 | 03/07/2019 | Deferido |
| EPU7F11 | T004301441 | 7389/2019 | 04/07/2019 | Deferido |
| OZN2450 | R000485794 | 8524/2019 | 04/07/2019 | Deferido |
| OCE7206 | T002401526 | 8532/2019 | 04/07/2019 | Deferido |
| OCE7206 | T004000115 | 8533/2019 | 04/07/2019 | Deferido |
| JSH9424 | R000485852 | 8537/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PJW4H61 | R000490389 | 8555/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| OZL1414 | R000485471 | 8559/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| HKE3484 | R000483106 | 8562/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PLP4F51 | T004301660 | 8569/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PKG2D49 | T004301836 | 8525/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PKO8836 | T001401304 | 8527/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| NZX2806 | T002203819 | 8529/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PLH5175 | T002203863 | 8419/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PJ18691 | R000487222 | 8420/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| OUV1420 | R000484203 | 8456/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PKL8114 | T002203770 | 8511/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PLG9395 | R000489804 | 8512/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| LQC5120 | R000482959 | 8513/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PLC3656 | R000486379 | 8515/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PJR8289 | T005301540 | 8502/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| NTJ6332 | T004301710 | 8596/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| PKO8443 | R000487541 | 8603/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| JQZ3700 | T005201779 | 8607/2019 | 04/07/2019 | Indeferido |
| JPR3593 | T004201493 | 8613/2019 | 08/07/2019 | Indeferido |
| PJF0880 | R000485256 | 8663/2019 | 08/07/2019 | Indeferido |
| PJR8217 | R000493134 | 8718/2019 | 08/07/2019 | Indeferido |
| NTM2699 | R000488863 | 8722/2019 | 08/07/2019 | Indeferido |
| OZU4967 | T002203895 | 8729/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| PJX4291 | T002203897 | 8740/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| OJUW9821 | T002203867 | 8746/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| PJB5631 | T003901906 | 8748/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| OKU8357 | T002203866 | 8754/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| PKP2383 | T002203913 | 8756/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| OKK2036 | T002203848 | 8784/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| PKM6331 | R000487088 | 8777/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| OVB5378 | R000487264 | 8804/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| PLN4F94 | R000487009 | 8806/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| NYX7235 | R000485591 | 8813/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| OVD2H19 | R000490751 | 8815/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| PLC7874 | T004301934 | 8797/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| JPM9698 | T005201786 | 8798/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| PKS8H87 | T005602660 | 8801/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| NZT5622 | T003300839 | 8845/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| PKL5632 | R000488564 | 8847/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| NTD8746 | T002204193 | 8858/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| OKS4768 | T005100652 | 8821/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| JSV0780 | T001401296 | 8831/2019 | 10/07/2019 | Indeferido |
| PKX7721 | T001502631 | 8930/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| PKC3961 | T004302051 | 8939/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| PXY0946 | R000491725 | 8912/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| OJUO6806 | R000490018 | 8950/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |

| | | | | |
|---------|------------|-----------|------------|------------|
| PJZ8689 | R000488878 | 8962/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| HER1644 | T003501130 | 9003/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| JSP6877 | T002203970 | 9004/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| JSP6877 | T005100705 | 9005/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| JSL9798 | R000492621 | 9007/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| PKJ7018 | R000497639 | 8992/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| PKR0573 | R000489492 | 8967/2019 | 12/07/2019 | Indeferido |
| JRM1891 | T005602623 | 9041/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| PJN8482 | R000489388 | 9044/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| OKO4758 | R000493897 | 9047/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| PLD2952 | R000494543 | 9094/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| HSE2626 | R000487272 | 9097/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| HSE2626 | R000495849 | 9098/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| PKQ0061 | R000490714 | 9102/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| ORD7833 | T005100704 | 9068/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| PXV6362 | T004302073 | 9108/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| PXV6362 | R000495886 | 9109/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| PJH6931 | T004201512 | 9051/2019 | 15/07/2019 | Indeferido |
| PKQ8B87 | R000489601 | 9123/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| JRF9213 | T004301752 | 9124/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| OUR5681 | R000488422 | 9130/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| PJW2119 | R000492063 | 9153/2019 | 17/07/2019 | Indeferido |
| PLJ9108 | R000493602 | 9155/2019 | 17/07/2019 | Indeferido |
| PJL2466 | T001502510 | 9167/2019 | 17/07/2019 | Indeferido |
| OUS4342 | T001502506 | 9168/2019 | 17/07/2019 | Indeferido |
| OUS4342 | R000490848 | 9169/2019 | 17/07/2019 | Indeferido |
| NYW0564 | T003800156 | 9183/2019 | 17/07/2019 | Indeferido |
| PLE7351 | R000488958 | 9161/2019 | 17/07/2019 | Indeferido |
| IAE4599 | R000488421 | 9197/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| PLN6132 | T003901973 | 9200/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| PKM6645 | R000495909 | 9202/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| JQN6614 | R000492455 | 9207/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| JQB7501 | T005100811 | 9209/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| PJV6478 | T005201881 | 9210/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| JOK0772 | R000491484 | 9217/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| PLJ1916 | T002204211 | 9248/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| NZB2647 | T002203919 | 9192/2019 | 18/07/2019 | Indeferido |
| JQQ5563 | T005602711 | 9290/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| JGK9221 | T002204147 | 9291/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| OH11694 | R000491141 | 9324/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| OZQ7778 | T005201909 | 9296/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| PKC4991 | R000493726 | 9304/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| PKC4991 | R000493817 | 9305/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| OUK6458 | T003501152 | 9315/2019 | 24/07/2019 | Indeferido |
| OUG0184 | R000493665 | 9336/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| OEL0G23 | R000493543 | 9340/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| OUG0184 | R000493537 | 9330/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| OUG0184 | R000498431 | 9332/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| PKR0264 | R000495708 | 9349/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| OKS4997 | R000492405 | 9344/2019 | 22/07/2019 | Indeferido |
| OUM7J29 | T001502554 | 9345/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| JSW2199 | T004201522 | 9370/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| NYU0305 | R000496953 | 9372/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| OVB3602 | T001901263 | 9363/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| NTT8989 | T001502638 | 9422/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| PKD0385 | T005201848 | 9426/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| OLE4453 | T003501144 | 9428/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| PKP5410 | R000492348 | 9377/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| OUR4668 | R000492313 | 9378/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| NZK0497 | R000493896 | 9383/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| OVD0204 | R000492561 | 9386/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| PJP9807 | R000492075 | 9395/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| OZM4J10 | R000493503 | 9412/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| OUP9969 | R000491742 | 9500/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| PLN6D99 | T004201532 | 9507/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| PJO7691 | R000495045 | 9509/2019 | 24/07/2019 | Indeferido |
| PKL3999 | R000496103 | 9531/2019 | 24/07/2019 | Indeferido |

| | | | | |
|---------|------------|-----------|------------|------------|
| PLH3763 | R000493646 | 9563/2019 | 24/07/2019 | Indeferido |
| PJJ2619 | T005701463 | 9447/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| PJO6128 | T005602607 | 9450/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| PKP8591 | R000492795 | 9463/2019 | 24/07/2019 | Indeferido |
| DTU4269 | R000493292 | 9472/2019 | 24/07/2019 | Indeferido |
| NZT4162 | T004000157 | 9432/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| PKM8216 | R000493441 | 9433/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| PLL2703 | T005201876 | 9436/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| PKB7896 | T004000173 | 9441/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| OUF5114 | T002204065 | 9443/2019 | 23/07/2019 | Indeferido |
| PVO7711 | T005100776 | 9610/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| NTJ1446 | T005301688 | 9614/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| PLM6F58 | T005602686 | 9615/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| PLM1A38 | R000493291 | 9658/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| PKB8254 | R000491489 | 9660/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| PKB8254 | R000497549 | 9661/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| NZQ4537 | R000495845 | 9663/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| NZQ4537 | R000495658 | 9670/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| NZQ4537 | R000503885 | 9673/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| OZD7209 | R000495123 | 9677/2019 | 25/07/2019 | Indeferido |
| OER4A77 | R000494058 | 9703/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| OER4A77 | R000494178 | 9705/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| OER4A77 | R000494059 | 9707/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| PYY7445 | T001502541 | 9708/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| OLF8171 | T005100856 | 9691/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| OVB6588 | R000494103 | 9692/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| JQV4730 | R000498480 | 9695/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| PLB8441 | R000488265 | 9696/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| OUN5B33 | T005602646 | 9698/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| PLA2301 | T001502574 | 9732/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| PLP2H65 | R000496705 | 9772/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| NZA9794 | R000502262 | 9774/2019 | 29/07/2019 | Indeferido |
| OKY4335 | T005301725 | 9784/2019 | 30/07/2019 | Indeferido |
| OZM8072 | T003901941 | 9808/2019 | 30/07/2019 | Indeferido |
| PKB3870 | R000494537 | 9813/2019 | 30/07/2019 | Indeferido |

Lauro de Freitas 01 de agosto de 2019

Henrique Olinto Borri Junior



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.

PROCESSO Nº 07518/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias do mês julho do ano de dois mil e dezenove, o Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Sr^a Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2019, Resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Pregão Eletrônico para Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura. conforme termo de referência e planilha neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|
| EMPRESA REGISTRADA : JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME | | | | | | |
| CNPJ : 03.867.889/0001-05 | | | | | | |
| ENDEREÇO : RUA JUSCELINO KUBITSCHECK Nº 59 E - CAJAZEIRAS | | | | | | |
| OBJETO | | | | VALOR | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. | | | | R\$51.900,00 | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Unid | Marca | Quant | SECRETARIA | |
| | | | | | SECAD | |
| | | | | | Valor Unitário | V. TOTAL |
| 1 | CAFÉ torrado e moído. Embalagem a vácuo, torrado em grãos, para café expresso, com registro do Ministério da Saúde, selo de pureza ABI C - Associação Brasileira de Indústria do café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos | Unid. | 3 Fazendas | 15000 | R\$3,46 | R\$51.900,00 |
| Total Lote I | | | | | | R\$51.900,00 |
| Total Lote I | | | | | | R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais) |

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2019 – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e devidamente atestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, boleto bancário;

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2019;
- 8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 007/2019;
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;
- 8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

9.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição dos itens, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a entrega dos itens diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

9.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

9.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;

9.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.9. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.10. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

9.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 07518/2019, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2019 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019.**

PROCESSO Nº 07518/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias do mês julho do ano de dois mil e dezanove, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Sr^a Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Pregão Eletrônico para Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a diversas secretarias desta Prefeitura, conforme termo de referência e planilha neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| EMPRESA REGISTRADA : EM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | | | | | | |
| CNPJ : 17.218.418/0001-72 | | | | | | |
| ENDEREÇO : TRAVESSA BAHIA Nº 161 - JARDIM PETROLAR - ALAGOINHAS - CEP 48.031-080 | | | | | | |
| OBJETO | | | VALOR | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. | | | R\$20.000,00 | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Unid | Marca | Quant | SECRETARIA | |
| | | | | | SECAD | |
| | | | | | Valor Unitário | V. TOTAL |
| 1 | Açúcar Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 | Unid. | AGROVALE | 10000 | R\$2,00 | R\$20.000,00 |
| Total Lote II | | | | | | R\$20.000,00 |
| Total Lote II =====> R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) | | | | | | |

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como Contratado, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2019 – COPEL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e devidamente atestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, boleto bancário;

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2019;
- 8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 007/2019;
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;
- 8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

9.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição dos itens, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a entrega dos itens diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

9.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

9.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

- 9.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 9.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- 9.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 9.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 9.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 9.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- 9.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.1.2.** Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;
- 10.2.** O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;
- 10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;
- 10.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 07518/2019, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2019 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019**

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

EM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.
PROCESSO Nº 07518/2019.
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos vinte e quatro dias do mês julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Pregão Eletrônico para Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a diversas secretarias desta prefeitura, conforme termo de referência e planilha neste edital, requisitado pela secretaria municipal de Administração. Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019**

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

| EMPRESA REGISTRADA : REIS EMBALAGENS - ROSELI SANTOS OLIVEIRA | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|----------------|--------------------|
| CNPJ : 31.164.167/0001-11 | | | | | | |
| ENDEREÇO : AV JEQUITAIA, N º 303 - CALÇADA - SALVADOR - BA CEP 40.411-120 | | | | | | |
| OBJETO | | | | VALOR | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. | | | | R\$890,00 | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Unid | Marca | Quant | SECRETARIA | |
| | | | | | Valor Unitário | V. TOTAL |
| 1 | ADOÇANTE líquido, embalagem c/100ml, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos. CNNPA. | Unid. | MARATA | 250 | R\$3,56 | R\$890,00 |
| 2 | Biscoito doce tipo maisena, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | Unid | ESTRELA | 1000 | R\$3,28 | R\$3.280,00 |
| Total Lote III E IV | | | | | | R\$4.170,00 |
| Total Lote II =====> R\$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais) | | | | | | |

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2019 – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e devidamente atestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, boleto bancário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2019;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

- 8.2.** Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 007/2019;
- 8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;
- 8.6.** Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;
- 9.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
- 9.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.
- 9.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição dos itens, até o 30º (trigésimo) dia;
- 9.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a entrega dos itens diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

9.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

9.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;

9.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

9.9. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.10. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

9.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 07518/2019, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2019 e as propostas, com preços e especificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07518/2019**

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

REIS EMBALAGENS - ROSELI SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 02231/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Validade: 12 (doze) meses

Aos trinta dias do mês julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Sr^a Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de fretamento por viagem de ônibus, micro-ônibus e van a serem utilizados no perímetro Metropolitano (Lauro de Freitas, Salvador, Camaçari, Dias D'Ávila e Simões Filho), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Igualdade Racial, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria da Juventude, Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer e Gabinete da Prefeita. Conforme termo de referência e planilha discriminativa neste Edital. Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 008/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será do Gabinete da Prefeita.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 02231/2019**

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:

| EMPRESA REGISTRADA : MONTES CLAROS TRANSPORTES E SERVIÇOS | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------|------------------------|
| CNPJ : 07.185.582/0001-77 | | | | | |
| ENDEREÇO : RUA SÃO PEDRO S/N - PARQUE PETROPOLIS - CEP - 42.850-000 - DIAS D'AVILA | | | | | |
| OBJETO | | | VALOR | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN A SEREM UTILIZADOS NO PERÍMETRO METROPOLITANO (LAURO DE FREITAS, SALVADOR, CAMAÇARI, DIAS D'AVILA E SIMÕES FILHO) | | | R\$2.985.600,00 | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID/Viagens | Quant | V. Unitário | Valor Total |
| 1 | Fretamento por viagem de ônibus rodoviário com capacidade para 44 poltronas, para Secretaria Municipal de Ação Social, ano fabricação 2018. | Viagens | 1020 | R\$980,00 | R\$999.600,00 |
| 2 | Fretamento por viagem de ônibus rodoviário com capacidade para 44 poltronas, para o Gabinete da Prefeita, ano fabricação 2018. | Viagens | 1020 | R\$980,00 | R\$999.600,00 |
| 3 | Fretamento por viagem de ônibus rodoviário com capacidade para 44 poltronas, para Secretaria Municipal de Cultura, ano fabricação 2018. | Viagens | 300 | R\$980,00 | R\$294.000,00 |
| 4 | Fretamento por viagem de ônibus rodoviário com capacidade para 44 poltronas, para Secretaria da Juventude, ano fabricação 2018. | Viagens | 100 | R\$980,00 | R\$98.000,00 |
| 5 | Fretamento por viagem de ônibus rodoviário com capacidade para 44 poltronas, para Secretaria de Trabalho, esporte e Lazer, ano fabricação 2018. | Viagens | 100 | R\$980,00 | R\$98.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 1 | | | | | R\$2.489.200,00 |
| 1 | Fretamento por viagem de van; que comportem acima de 09 (nove) até 16 (dezesesseis) pessoas, veículo novo/veículo semi novo, ano de fabricação 2015 com 03 (três) portas, com motorista, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas; (de acordo com normas de trânsitos -CNT) e perfeias condições de uso, com combustível e motorista devidamente habilitado. Para o gabinete da Prefeita. | Viagens | 150 | R\$600,00 | R\$90.000,00 |
| 2 | Fretamento por viagem de micro ônibus, que comportem acima de 17 (dezesete) até 26 (vinte e seis) passageiros. Veículo novo, semi novo ano de fabricação 2015, com motorista, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas; (de acordo com as normas de trânsitos - CNT) e perfeias condições de uso, com combustível e motorista devidamente habilitado. Para o gabinete da Prefeita. | Viagens | 508 | R\$800,00 | R\$406.400,00 |
| TOTAL DO LOTE 2 | | | | | R\$496.400,00 |
| TOTAL DOS LOTES 1 E 2 =====> | | | | | R\$2.985.600,00 |
| TOTAL DOS LOTES 1 E 2 =====> Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 02231/2019**

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 008/2019;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo V, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o serviço for prestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 02231/2019**

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 008/2019, sendo que os materiais devem ser de primeira linha, originais ou similares e com garantia mínima de 60 (sessenta) dias, não fornecendo em nenhuma hipótese materiais reconicionados ou remanufaturados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 02231/2019**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 008/2019**;

8.5. Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

9.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 02231/2019**

- a) a prestação de serviço especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a apresentação dos veículos sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- c) a entrega parcial dos veículos solicitados.
- 9.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3.2. Caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.
- 9.4 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser acumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:
- a) a não entrega dos veículos ou a não substituição de veículo rejeitado, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;
- 9.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 9.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;
- 9.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 9.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 9.9 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 9.10 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- 9.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 02231/2019**

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.1.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.2.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 02231/2019**

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas nos meios de publicação pertinentes, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo Nº 02231/2019, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 008/2019 e as Propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

MONTES CLAROS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

GABINETE DA PREFEITA

Roberto Wellington Lopes – Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: